



Art. 3º Não poderão se inscrever nem serão designados os delegatários(as) que, em relação à própria delegação: I - tenham pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo; II - possuam, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional; III - possuam apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições; IV - estejam em atraso injustificado com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições; V - possuam pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes; Parágrafo único. Também não poderá se inscrever ou ser designado o(a) delegatário(a) que, em descompasso com o requisito previsto no art. 2º, II, deste edital, figure como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correicional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça de Alagoas. Art. 4º A escolha observará, prioritariamente, o candidato que detiver melhores condições de assumir a interinidade, levando em conta os critérios de possuir pelo menos uma das especialidades do serviço vago, bem como a menor distância da serventia de que é titular em relação à serventia vaga, considerada, em qualquer hipótese e segundo a conveniência e oportunidade da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, a boa prestação do serviço público, à luz do princípio da eficiência administrativa. Art. 5º Não apresentadas manifestações de interesse até o final do período disponível ou frustradas as tentativas de escolha de interinos entre os delegatários inscritos, poderá ser excluída a exigência de a serventia do titular ter ao menos uma das especialidades do serviço vago, mantida a observância da menor distância entre elas, devendo, neste caso, ser preferencialmente do mesmo município. Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, deverá ser promovido o encaminhamento de informação a todos os delegatários titulares de serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas, via malote digital, possibilitando que, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis excluído o dia do envio, manifestem seu eventual interesse em assumir a interinidade da serventia vaga em questão, observando-se os requisitos dos arts. 2º e 3º, deste edital. Art. 6º Não sendo possível a designação de titular de serventia para suceder o atual responsável interino, serão observados os demais procedimentos sucessivamente dispostos no Provimento CNJ n.º 149, de 30 de agosto de 2023. Art. 7º Deverá a Secretaria de Cumprimento da AESE providenciar os atos necessários para a ampla divulgação deste edital, mediante o envio de e-mail às entidades representativas locais das serventias extrajudiciais alagoanas, de malote digital e de publicação no Diário da Justiça eletrônico. Maceió, 13 de agosto de 2025. Laila Kerkchoff dos Santos Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Luiz Antônio Rocha Júnior (OAB 60818/DF)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO: "SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES"

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital N° 223/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 16 de julho de 2025, no curso com tema: "SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES", realizado nos dias 07 e 08/08/2025 (quinta-feira e sexta-feira), na modalidade presencial, no miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

ADOLPHO HENRIQUE SILVA FRANCO
ALINE BARBOSA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
ANA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO JAR E SILVA
CICERA DANIELLE DA SILVA FERREIRA
DARLENE LIRA OLIVEIRA
DERIVALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
DIEGO JOÃS LEONEL DA SILVA OLIVEIRA
ERIKA ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
FERNANDO DE MORAES SIMÕES
GERALDO LUCAS COSTA CARDOSO
ISAQUE DE LIMA CARVALHO
JÉSSYCA NATÁLYA MALTA BEZERRA
JORDANA RODRIGUES QUINTELA
JOYCE CAVALCANTE DE LIMA
JULIANA DE LIMA COSTA
JULIO ALBERTO PATRIOTA CASADO
LARISSA MARIA DOS SANTOS GONZAGA
LUCIANA EBRABIM MELQUIADES DA SILVA
LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA JÚNIOR
LUIZ CLEYSSON PRAZERES VALENTIM
MANOEL LÚCIO DA SILVA NETTO
MARIA CATHARINA GOMES PEREIRA MELO
MARIA ISABEL DE VASCONCELOS SANTOS
MARIANA CAROLINA DOS SANTOS ALVES
MILENA MARGARIDA LISBOA MOURA
MIRELLA MARIA BEZERRA DE SIQUEIRA
MIRELLY MARTINS DE SÁ
MISYA SUSANE AGUIAR DUARTE
PATRÍCIA FERREIRA DE MELO
PATRICIA MARIE FERNANDES DE NEUFVILLE PENICAUT
PEDRO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
RAFAEL TAVARES DE LIRA JÚNIOR
RAYANE GRAYCE PEREIRA
RENATA CLARA PEREIRA DOS SANTOS



SAMARA DE OLIVEIRA GOMES DO NASCIMENTO
SERGIO WALNEY MENDES MARTINS
WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS
YURI RIOS VASCONCELOS

Maceió, 13 de agosto de 2025.

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
Técnico Judiciário – Área Judiciária
Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL

PENALIZADOS DO CURSO: “SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES”

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes PENALIZADOS, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital CCS Nº 223/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 16 de julho de 2025, no curso com tema: “SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES”, realizado nos dias 07 e 08/08/2025 (quinta-feira e sexta-feira), na modalidade presencial, no miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

ANA LUIZA DE CASTRO ALBUQUERQUE
D’JULYA MAYLLE LEAL DE GÓIS MONTEIRO
LUCY MERY BARBOSA PERCIANO AZEVEDO
MANUELLA VIEIRA MURTA LECHTENBÖHMER
NATHALIA BEATRIZ FERREIRA FIRMINO BALBINO
RICARDO FELIPE DE SENA WANDERLEY
SARA JAMILLE PEREIRA COSTA FLORISBAL
THÂMARA COÊLHO FERREIRA
VICTÓRIA MARA NERES LIMA
VITOR AQUINO DE OLIVEIRA NUNES

Maceió, 13 de agosto de 2025.

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
Técnico Judiciário – Área Judiciária
Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.316, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Remoção de Magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que deliberou o Plenário desta Corte, em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 12/08/2025; RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a magistrada Viviane Coutinho Leal, Titular da Comarca de Paripueira, para a Comarca de Limoeiro de Anadia, ambas de 1ª entrância.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas*

PORTARIA Nº 1.317, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 275-6186/2025; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, MARTIN RAMALHO DE FREITAS LEO REGO, matrícula nº 99482, lotado no gabinete da Juíza Convocada Adriana Carla Feitosa Martins, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJGDTJ, número 2325.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.318, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 275-6186/2025; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, DANYLA RÊGO MUNIZ DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJGDTJ, número 2325, com lotação no gabinete da Juíza Convocada Adriana Carla Feitosa Martins.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO